

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA PA 409, KM 1, S/N, ESTRADA DE BEJA, BAIRRO BOSQUE, CEP 68440-000, ABAETETUBA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

Base Legal: Art. 72, Inciso VII da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, verifica a necessidade de realizar a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA PA 409, KM 1, S/N, ESTRADA DE BEJA, BAIRRO BOSQUE, CEP 68440-000, ABAETETUBA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, conforme já aduzido, foi analisado mediante avaliação prévia do imóvel feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através do setor de engenharia, que emitiu parecer quanto às condições do imóvel e seu valor de mercado.

Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor total de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) anuais** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA PA 409, KM 1, S/N, ESTRADA DE BEJA, BAIRRO BOSQUE, CEP 68440-000, ABAETETUBA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO** é condizente com o

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, entende que o valor e as condições apresentadas pela **proponente**, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.

Abaetetuba/PA, 30 de abril de 2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021.